



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA
CNPJ nº 01.612.338/0001-67
Rua São José, 477 - Centro. CEP 65668-000

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº 01103.91/2019
Fls. _____
Henrique Luis M. da Costa
Portaria Nº 001/2019

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão e de outra parte MARIA DA PAZ DA CONCEIÇÃO nos termos do Processo de dispensa Nº 02/2019/CPL.

Cláusula Primeira - Das Partes

A Prefeitura do Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, nº 477, Centro, Sucupira do Riachão/MA - CEP: 65.668-000, representada pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. DIOGO RIBEIRO AZEVEDO, brasileira, portadora do RG sob o nº 176666320013 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 01993740317, residente e domiciliado na Rua Grande nº54 centro Sucupira do Riachão/MA, doravante denominada **Contratante**, e de outra parte, Sr^a. MARIA DA PAZ DA CONCEIÇÃO, portador do RG sob o nº 392.021 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 183.803.873-68, residente e domiciliado Na Rua João Dantas Nº 707 centro Floriano - PI, denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre se, justo e contrato o que segue:

Cláusula Segunda - Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa de Dispensa de Licitação, baseada no inciso II, art. 24, c/c o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Terceira - Do Objeto

O Contrato tem por objeto a prestação de serviços no preparo de refeição supramencionados destinados a paciente da Municipalidade na realização de Hemodiálise na Cidade de Floriano - PI, conforme especifica a justificativa de Dispensa de Licitação, que passam a integrar o presente termo.

Cláusula Quarta - Do valor

4.1 - O valor global dos serviços é de R\$ 12.675,00 (doze mil seiscentos e setenta e cinco reais).

4.2 - O valor supracitado será pago mediante transferência bancária.

Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária

5.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0216 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 0002 2.089 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física

IV - Fonte de Recursos: Próprios.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA
CNPJ nº 01.612.338/0001-67
Rua São José, 477 - Centro. CEP 65668-000

PM de Sucupira do Riachão-MA

Processo Nº 01103.91/2019

Fls. _____

Henrique Luis da Costa
Portaria Nº 001/2019

Cláusula Sexta – Do Pagamento

O pagamento será efetuado, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, mediante a apresentação a apresentação de recibo, devidamente atestado pelo executor do contrato.

Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência

O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019.

Cláusula Oitava – Da Destinação e Utilização

Os serviços serão prestados no preparo de refeições supracitados, destinados a paciente da Municipalidade na realização de Hemodiálise na Cidade de Floriano – PI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Nona – Das Obrigações do Contratado

9.1 – O Contratado Fica Obrigado

I – A fornecer ao Município descrição minuciosa dos serviços prestados em conformidade com a proposta em anexo;

Cláusula Décima – Das obrigações do Município

O Município Contratante fica obrigado:

I – A pagar, pontualmente, o valor acordado de acordo com a prestação de serviços:

Cláusula Décima Primeira – Da alteração contratual

11.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do serviço prestado.

Cláusula Décima Segunda – Da Dissolução

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido:

I - Por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo;

II – na ocorrência de uma das hipóteses elencadas no Art.77 da Lei Federal nº 8.666/90

Cláusula Décima Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Cláusula Décima Sétima – Do Foro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA
CNPJ nº 01.612.338/0001-67
Rua São José, 477 - Centro. CEP 65668-000

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº 01103.91/2019
Fls. _____
Henrique Luis da Costa
Portaria Nº 001/2019

Fica eleito o foro (do Contratante), de São João dos Patos, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Sucupira do Riachão/MA, 17 de janeiro de 2019.

Diogo Ribeiro Azevedo
Secretario Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MARIA DA PAZ DA CONCEIÇÃO
RG: 392.021 SSP/PI
CONTRATADO:

Testemunhas:

Nome: Marcos Mano Evaristo
CPF: 053 335 843 46

Nome: José Wilson B de Siqueira
CPF: 440 843 343-20